

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 932/2024 EM 19 DE JUNHO DE 2024.**

Institui, no âmbito municipal, o Programa Doadores do Futuro, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL de SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, FAZ SABER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito municipal, o Programa Doadores do Futuro, a ser realizado nas escolas da rede pública municipal de ensino.

**Art. 2º** O Programa Doadores do Futuro tem a finalidade de conscientizar os alunos da rede pública municipal de ensino sobre a importância da doação voluntária de sangue, medula óssea, órgãos, tecidos e de leite materno.

**Art. 3º** O Programa consiste na promoção de palestras, seminários e campanhas para os alunos, seus familiares e a comunidade do entorno das escolas, durante o período de aulas, visando à orientação e conscientização acerca da importância da doação.

**Parágrafo único.** Para a consecução do programa, as campanhas de conscientização e incentivo à doação serão desenvolvidas em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, podendo contar também com a colaboração de instituições públicas dos demais entes federativos e de entidades não governamentais e/ou instituições privadas.

**Art. 4º** A Secretaria Municipal de Saúde fornecerá a todas as escolas da rede pública municipal de ensino, subsídios para que o tema seja amplamente debatido nas salas de aula.

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º** O Poder Executivo Municipal regulamentará esta lei no que couber.

**Art. 7º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sabugi - RN,  
19 de junho de 2024.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo  
**Código Identificador:**E602C177

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/06/2024. Edição 3311  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>